

Estrangeira- Inglês.		
10.1.8 Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Finais/Ensino Religioso.	Nível Superior de Habilitação Específica na Disciplina.	Cadastro reserva.
10.1.9 Professor de Educação Básica-PEB dos Anos Iniciais e Finais/Educação Física.	Nível Superior de Habilitação Específica na Disciplina.	Cadastro reserva.
10.1.10 Especialista de Educação Básica dos Anos Iniciais e Educação Infantil.	Nível Superior em Pedagogia com habilitação específica.	Cadastro reserva

10.2. A homologação do resultado será publicada nos locais de costume, na sede da Prefeitura.

10.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

10.4. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

10.5. A inscrição no processo seletivo simplificado implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.

10.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na apresentação das informações, o candidato será excluído do processo.

10.7. O candidato que nos últimos dois anos, tenha sido demitido ou exonerado do serviço público, após processo administrativo, sofrido rescisão contratual, após sindicância e, por fim, tenha sido demitido por justa causa será eliminado da lista de classificação.

10.8. É de responsabilidade do candidato manter junto à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Bosco seu endereço e dados pessoais atualizados.

10.9. O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará termo de desistência.

10.10. O candidato que após assinar o contrato desistir da vaga, ficará impossibilitado de realizar novo contrato de acordo com o disposto no art. 7º, III, da Lei 164/2007.

10.11. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, emprego ou funções, nos termos das Constituições Federal e Estadual, da Lei Orgânica do Município ou do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

10.12. O candidato poderá interpor recurso contra a classificação final, nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação.

10.13. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição escrita, dirigida à comissão de seleção e devidamente instruídos com documentos necessários, não sendo consideradas reclamações verbais.

10.14. A comissão de processo seletivo simplificado emitirá parecer conclusivo sobre o recurso, no prazo máximo de 24 horas, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, que decidirá em igual prazo.

10.15. O processo seletivo simplificado terá validade indeterminada, contado da data da homologação do resultado.

10.16. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

10.17. Fica o Presidente da Comissão do Processo Seletivo autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

10.18. Fica eleito o Foro da Comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Dom Bosco - MG, 18 de Fevereiro de 2021.

CLEUDOALDO JOSÉ PEREIRA

Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão de Processo Seletivo

ELIANE APARECIDA TEIXEIRA

Membro Efetiva da Comissão de Processo Seletivo

DORCELI GOMES PACHECO DOS SANTOS

Membro Suplente da Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:1AE8B533

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREVIFOR**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2021

O Superintendente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Previfor, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 001/2021.

O Processo Seletivo será coordenado pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 007/2021 do Previfor, considerando, a situação mundial atual de pandemia e a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos para contratação temporária.

Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição, a classificação, e a contratação para o exercício temporário das atribuições do cargo

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Dos Considerandos:

1.1.1 CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019, prevê 01 (uma) vaga de Advogado Previdenciário e em face da necessidade de um profissional do Direito para a análise dos processos administrativos de concessão de aposentadoria, bem como assessoria jurídica em procedimentos administrativos;

1.1.2 CONSIDERANDO o aumento exponencial de processos judiciais e administrativos nas áreas do contencioso e de consultoria;

1.1.3 CONSIDERANDO a grande demanda por pareceres jurídicos sobre os requisitos legais que garantem a concessão de aposentadoria de servidores e, a assessoria jurídica na análise de procedimentos administrativos e judiciais;

1.1.4 CONSIDERANDO a suspensão da aplicação das provas objetivas do Concurso Público do Prevífor - Edital 001/2019, em decorrência da atual situação sanitária devido à pandemia do Covid - 19, necessária se faz a contratação temporária, enquanto providenciamos protocolos sanitários seguros, para os candidatos, munícipes e equipe, para a realização das provas do concurso público.

1.2 Da Legislação Aplicada:

1.2.1 Este Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 210, de 17 de outubro de 2019, Lei Municipal nº. 5119 de 03 de novembro de 2016 e suas alterações, bem como, a Instrução Normativa 002/2021/PREVIFOR.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de publicações no site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Prevífor (<http://www.previfor.mg.gov.br/>) e da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), afixado na sede do Prevífor situada à Praça Olegário Maciel, nº 42, Centro, Formiga - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Formiga, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 121, Centro, Formiga - MG, no site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>).

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Requisitos Básicos Para a Inscrição:

Ser brasileiro nato ou naturalizado.

Estar em dia com as obrigações eleitorais.

Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

Ter habilitação mínima necessária conforme especificado no Anexo I;

Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

3.2 – DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Os candidatos deverão efetuar a inscrição exclusivamente via Internet, cujo link constará no site oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - Prevífor (<http://www.previfor.mg.gov.br/>) e anexar a documentação, no ato de inscrição, em arquivo eletrônico com formato .PDF, considerando o tamanho máximo de 2MB (megabytes) de arquivo. É obrigatório o anexo dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a habilitação mínima exigida (conclusão de curso e inscrição na OAB);

c) Certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a titulação, conforme anexo I.

Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados;

Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital;

O Candidato após efetuar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas sobre pena de desclassificação no processo.

O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

O candidato que se inscrever mais de uma vez, será validada somente a última inscrição.

O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de recebimento da mesma.

Não serão aceitas inscrições e/ou entrega de documentos fora do prazo estabelecido.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial excluí-lo deste Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como, se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

- Outras informações referentes às inscrições:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição e/da apresentação de documentação necessária que comprove a titulação, implicará na perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Instrução Normativa 002/2021/PREVIFOR, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará em mural da sede do Prevífor e da Prefeitura Municipal de Formiga e no site oficial do Prevífor e da Prefeitura Municipal de Formiga, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação da relação nominal, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, conforme modelo disponível no Anexo III.

- DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Às pessoas portadoras de necessidades especiais é assegurado o direito de se inscreverem no presente processo seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de vigência do processo seletivo, conforme art. 198, II da Lei Orgânica do Município de Formiga e Lei Estadual nº 11.867/95.

Consideram-se deficiências que asseguram ao candidato o direito de concorrer às vagas reservadas, aquelas identificadas nas categorias contidas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e alterações posteriores.

Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos.

Essas pessoas deverão declarar, no ato da inscrição, serem portadoras de necessidades especiais, especificando-as e encaminhando para o email: supervisoadmprevifor@gmail.com, laudos médicos originais digitalizados e atualizados, durante o prazo determinado para inscrições. Posteriormente, se convocadas para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidas, no exame de saúde, à perícia médica que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato e o grau de necessidades especiais declaradas e a compatibilidade de suas necessidades especiais com o exercício das atribuições da função a que concorre.

4 – DO CARGO PÚBLICO

Ensino Superior Completo

Cargo	Requisitos Exigidos	Vencimento Básico	CH	Vagas AC	Vagas PNE	Total
Nível Superior						
Advogado Previdenciário	Ensino Superior em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil.	R\$3.283,92	20 h/s	1	-	1

4.1 – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ADVOGADO PREVIDENCIÁRIO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Estudar a matéria jurídica, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável. Elaborar petições de ações diversas. Apurar informações e detalhes referentes às ações, inquirindo testemunhas e consultando pessoas, visando juntar elementos para obter dados referentes a processos. Defender os interesses do PREVIFOR, judicialmente ou extrajudicialmente, mediante instrumento de mandato. Preparar defesa ou acusação, anulando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado. Participar de audiências, promovendo a defesa oral e a justificativa de provas. Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões afins, aplicando a legislação na forma e terminologia adequada à matéria. Elaborar pareceres, orientando todas as unidades do PREVIFOR. Estudar e interpretar a legislação, resoluções, regulamentos, códigos, portarias, decretos e outros. Opinar sobre a legalidade ou não de projetos, leis, emendas, que sejam enviadas ao Diretor Executivo. Elaborar projetos de lei, portarias e outros atos de interesse do PREVIFOR. Participar e orientar em processos administrativos disciplinares ou sindicâncias; licitações, etc. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho. Subsidiar o Controlador Interno do PREVIFOR em tarefas relativas ao controle da legalidade dos processos. Acompanhar processos administrativos externos, Tribunal de Contas e Ministério Público, onde o PREVIFOR é réu ou autor (defesas, audiências, recursos e outros). Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo superior hierárquico.

- Documentação necessária para admissão:

- Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
 - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
 - Cópia carteira de identidade;
 - Cópia CPF;
 - Cópia cartão de PIS/PASEP;
 - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
 - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
 - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
 - 1 foto 3x4;
 - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho.
 - Cópia da carteira de trabalho;
 - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
 - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma.
 - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta corrente ou conta salário.
- O candidato deverá entregar ao Previfor todos os documentos solicitados no ato da inscrição (cópia e original) em um envelope devidamente identificado, sendo:
- certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a habilitação mínima exigida (conclusão de curso e inscrição na OAB);
 - Certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a titulação, conforme anexo I.

DA SELEÇÃO

6.1 A seleção para o cargo de Advogado Previdenciário constará de etapa única CLASSIFICATÓRIA que compreenderá de avaliação da titulação, tendo em vista que devido a pandemia da Covid-19, não será possível a realização de provas objetivas, evitando aglomeração de candidatos, bem como considerando à proximidade da realização das provas objetivas do Edital de Concurso Público nº 001/2019/PREVIFOR

Da Titulação:

6.2.1 A Titulação e pontuação estão especificadas no anexo I deste edital.

7- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de **01 (um) dia útil**, a contar de sua publicação no Diário Oficial, através de formulário próprio disposto no Anexo IV do presente edital, o qual deverá ser enviado ao email: previfor@formiga.mg.gov.br ou supervisoadmprevifor@gmail.com.

7.2- A Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de **01 (um) dia útil**, a contar do prazo final disposto no item 5.1, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

7.3- As respostas às impugnações serão divulgadas no site www.previfor.mg.gov.br e www.formiga.mg.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

8. DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso referente a classificação parcial, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido ao Superintendente Executivo do Previfor, cujo prazo será de 1(um) dia útil, após a divulgação da classificação parcial, conforme modelo disponível no Anexo III deste Edital.

8.2 - O requerimento para recurso deverá ser enviado para o email: supervisoadmprevifor@gmail.com .

8.3 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – No ato da inscrição, durante o período especificado no cronograma (anexo II deste edital), o candidato deverá anexar, em arquivo com formato .pdf, em tamanho máximo de 2MB, os documentos:

- Documento de identificação com foto;

- certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a habilitação mínima exigida (conclusão de curso e inscrição na OAB);

- Certificados, diplomas ou outros documentos que comprovem a titulação, conforme anexo I.

9.2 - Não será permitida o envio dos documentos em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.

9.3 - Será eliminado deste Processo, e não fará parte da lista de classificados, o candidato que não enviarem os documentos, por anexo no ato de inscrição, no prazo estipulado.

9.4 – O não envio dos documentos, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

9.5 – A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente da nota da prova de títulos.

9.6 – Os critérios para desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota serão, sucessivamente:

a) Apresentar idade mais avançada.

b) Sorteio em ato público.

10 – DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação será dada preferência obrigatória às pessoas aprovadas em concurso público com expectativa de nomeação, respeitando-se a ordem de classificação final dos aprovados.

10.1 - A contratação no cargo público será efetuada de acordo com a Instrução Normativa 002/2021 de 12/02/2021 e Lei 5119 de 03 de novembro de 2016, se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;

III – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.2 - A convocação dos aprovados será publicada nos sites www.previfor.com.br e www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede do Previfor e da Prefeitura Municipal de Formiga. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará em desistência e será preterido pelo candidato (o) seguinte. Em conformidade com a Instrução Normativa 002/2021.

10.3 – Perderá a vaga oferecida o candidato que:

Não atender à convocação no prazo estabelecido no § 2º do art. 24 da referida Instrução Normativa;

Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

Não comparecer a data e hora designados para assinatura do contrato;

Observada a necessidade específica, novas condições para a perda da vaga poderão ser estabelecidas através de Portaria.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como da Instrução Normativa 002/2021/PREVIFOR, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação serão divulgadas nas sedes Administrativas do Previfor, situada à Praça Olegário Maciel , nº 42, Centro, Formiga - MG e nos sites oficiais do Previfor e da Prefeitura Municipal de Formiga-MG, www.previfor.mg.gov.br e www.formiga.mg.gov.br, e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto à Supervisão Administrativa do Previfor. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários – financeiros e observância das disposições legais, bem como de acordo com o interesse e conveniência do Previfor.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos, ficarão sob a guarda da Supervisão Administrativa do Previfor, sendo mantidos até o prazo de validade do processo seletivo.

12.10 – O candidato classificado que não atender à convocação para contratação, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas será preterido pelo candidato seguinte.

12.11 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.12 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 18 de fevereiro de 2021.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA

Superintendente Executivo do PREVIFOR

**ANEXO I - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº01/2021
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Advogado Previdenciário.

TÍTULOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	TOTAL
Habilitação Mínima	Graduação completa em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil	-	-
Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de aperfeiçoamento nos ramos de direito público expedido por instituições credenciadas pelo MEC com Carga Horária inferior a 360 horas.	2 pontos (limite de até 05 certificados)	10 pontos
Pós-graduação Latu-sensu	Certificado de curso de especialização nos ramos de direito público expedido por instituições credenciadas pelo MEC de no mínimo 360 horas.	10 pontos (limite de até 2 certificados)	20 pontos
Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de mestrado nos ramos de direito público expedido por instituições credenciadas pelo MEC.	20 pontos	20 pontos
Pós-graduação Stricto-sensu	Certificado de curso de doutorado nos ramos de direito público expedido por instituições credenciadas pelo MEC.	30 pontos	30 pontos
TOTAL			80 pontos

**ANEXO II - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
CRONOGRAMA**

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
22/02/2021	Prazo para Impugnação de Edital	Emails: previfor@formiga.mg.gov.br supervisaoadmprevifor@gmail.com
De 10:00 horas de 24/02/2021 Às 10:00 horas de 01/03/2021	Inscrição do candidato	Internet www.previfor.mg.gov.br, www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
02/03/2021	Divulgação da lista de Inscrições homologadas.	Internet www.previfor.mg.gov.br, www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
03/03/2021	Recebimento de recursos quanto a homologação das inscrições.	Pelo email: supervisaoadmprevifor@gmail.com
08/03/2021	Lista Final de inscrições homologadas.	Internet www.previfor.mg.gov.br, www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
De 08/03/2021 a 09/03/2021	Conferência dos documentos entregues e avaliação dos títulos	Comissão Especial / Sede Previfor
10/03/2021	Divulgação da classificação parcial.	Internet www.previfor.mg.gov.br, www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.
11/03/2021	Recursos quanto a classificação preliminar.	Pelo email: supervisaoadmprevifor@gmail.com
16/03/2021	Divulgação da classificação final.	Internet www.previfor.mg.gov.br, www.formiga.mg.gov.br http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

**ANEXO III - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
MODELO DE RECURSO**

Edital de Processo Seletivo nº 001/2021

À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - Edital 001/2021/PREVIFOR

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

- () Resultado das Inscrições
- () Resultado da Classificação
- () Outros. _____.

II – Dados do Candidato:

NUMERO DE INSCRIÇÃO: ____ (LEGÍVEL)

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº ____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 001/2021, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III – Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

Assinatura do Solicitante

**ANEXO V - EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
MODELO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital Nº001/2021

I – Dados do Impugnante:

Eu, _____ (nome), portador da Cédula de Identidade nº ____, inscrito no CPF sob o nº ____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 01/2019 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para o município de Lavras, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II – Fundamentação da Impugnação

Assinatura do Solicitante

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
29ª CONVOCAÇÃO -DESISTÊNCIAS - NOMEAÇÃO SEM EFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 3º DO DECRETO 4.205/2021 QUE DISPÕE DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, TORNAM-SE SEM EFEITO AS CONVOCAÇÕES DO DIA 15/01/2021 DOS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO

Classificação	Candidato	Cargo	Não Compareceu para Nomeação	Não Compareceu no Exame Adicional/ Inapto no Exame	Não Assinou Termo de Posse	Desclassificado	Assinou Termo de Desistência
229	SUZIMARA MARQUES DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO	X				
230	THALITA DE LACERDA E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	x				
166	AFONSO MARQUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
168	CIBELE JANAINÉ DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
170	ROGERIO DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			x		
172	GRASIELE APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	x				
24	DAVIDSON ROBERTO PRADO MEDEIROS	MOTORISTA		x			

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
1ª CONVOCAÇÃO PARA TREINAMENTO – PROCESSO SELETIVO 001/2021**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA O TREINAMENTO DE AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS CONFORME O ITEM 3.8 DO REFERIDO EDITAL 001/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONVOCA OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPARECIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLAUDOMIRA, LOCALIZADA A RUA EXPEDICIONÁRIOS Nº 990, PROMISSÃO, LAGOA SANTA, NO PERÍODO DE 22-02-2021 A 26-02-2021 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS, PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	OBSERVAÇÕES
REGIONAL NORTE			
1º	LUCAS KENNEDY FERNANDES	Agente de Controle de Endemias - ACE	
2º	SIRLEIA DE FATIMA PIRES	Agente de Controle de Endemias - ACE	
3º	GABRIELA PATRICIO VIEIRA SANTOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
4º	MAILA APARECIDA GERONIMA DE OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
5º	WAGNER LUIZ FERREIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
6º	JEAN LUCAS DE OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
7º	RAPHAEL SILVA FERREIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
8º	CAIQUE PATRICIO VIEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
REGIONAL SUL			
1º	VALMIR COSTA DIAS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
2º	ANDREIA DE FREITAS RESENDE	Agente de Controle de Endemias - ACE	
3º	MARCIO CESAR TAVARES JUNIOR	Agente de Controle de Endemias - ACE	
4º	VANDA DE OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
5º	JOEL SILVANEY NEVES OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
REGIONAL CENTRO-OESTE			
1º	POLIANA SILVA DA CONCEICAO	Agente de Controle de Endemias - ACE	
2º	ALEXANDRE CANDIDO DO MATOZINHOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
3º	SIMONE PEREIRA SOARES DE OLIVEIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
4º	SÍLVIA STEFANE FREITAS TOBIAS DA SILVA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
5º	WASHINGTON FRANK DOS SANTOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
6º	IOLANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	Agente de Controle de Endemias - ACE	
7º	GABRIEL FÉLIX DE SOUZA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
8º	CLAUDIA ALVES BRAGA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
9º	SERGIO LUIS TOBIAS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
10º	BARBARA LUANA PEREIRA SOARES	Agente de Controle de Endemias - ACE	
REGIONAL LESTE			
1º	ROSILENE ALMEIDA DOS SANTOS	Agente de Controle de Endemias - ACE	
2º	EDILEUZA SOUZA SANTOS DA SILVA	Agente de Controle de Endemias - ACE	
3º	LUCIANA RODRIGUES DE SALES	Agente de Controle de Endemias - ACE	
4º	GENIFER CRISTIANE DE MOURA SOARES	Agente de Controle de Endemias - ACE	
5º	EVA CRISTINA BEJAMIM FERREIRA	Agente de Controle de Endemias - ACE	